



OPICIO ARKJ
42 - 2644
45
2647
- 2052 - 2705

en
nfermagem

PROCESSO ADMINISTRATIVO

VOLUME XIV

Nº 0403/2017

Assunto: _____

OE 04. COREN-SE: SOLICITAÇÃO DE FUNAD NO VALOR DE R\$ 803.010,00

PARECER DE CONSELHEIRO Nº 274/ 2019

PAD Cofen nº 403/2017: Solicitação de Aporte financeiro através do FUNAD 2017, no importe de R\$ 803.010,00 Coren/SE.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer, em atenção à Portaria Cofen nº 473/2019, datada de 05 de Abril de 2019, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Cofen, se manifesta em relação à Prestação de contas do recurso, por meio de acordo celebrado entre o Cofen e o Coren/SE – PAD 403/2017, com o objetivo de subsidiar Solicitação de Aporte financeiro através do FUNAD 2017, no importe de R\$ 803.010,00 Coren/SE. O PAD em análise é composto por 14 volumes, totalizando 2.712 folhas devidamente enumeradas e rubricadas, observando-se o cumprimento das determinações elencadas na Resolução do Cofen nº 504/2016.

2. HISTÓRICO

- 2.1. O PAD em tela tem início mediante Ofício Coren-SE GAB nº0356/2017 solicitando ao Presidente do Cofen aporte financeiro através do FUNAD, no valor de R\$ 803.010,00 (oitocentos e três mil e dez Reais), sendo protocolado o recebimento deste junto ao Cofen na data de 09 de Junho de 2017 (fl.01);
- 2.2. Parecer nº033/2017/Setor de Gestão de Convênios referente a solicitação de FUNAD pelo Coren-SE, no qual considerando questão relativa a expectativa de arrecadação até o final do exercício e com base no princípio da prudência, verifica-se um déficit de R\$ 512.000,00 (fls.116-118);
- 2.3. Informação de Disponibilidade Financeira nº164/2017 no valor de R\$ 512.000,00 para pagamento do referido PAD no exercício de 2017 (fl.123);
- 2.4. Despacho da Presidência informando PAD em tela apreciado na 491ª ROP, aprovando Parecer de Conselheiro que pugnou pela concessão de FUNAD no valor de R\$ 512.000,00 ao Coren-SE com ressalvas (fl. 138). Segue-se extrato de ata da 491ª ROP do Cofen (fl.139);
- 2.5. O Acordo Formal de Contribuição nº 16/2017 foi celebrado entre o Cofen e o Coren/SE para vigorar no período de Agosto a Dezembro de 2017 (fls, 182 a 185), com repasse na data de 31 de Agosto de 2017 (fl.198);
- 2.6. Baixa de pagamento nº5225 no valor do repasse de R\$ 512.000,00 ocorreu na data de 01/09/2017 (fl.200);
- 2.7. Relatório nº PCF 007/2018 – PAD 403/2017 – Assunto prestação de contas Coren-SE acerca do Projeto FUNAD 2017 (fls.2.637-2.641). Em suas considerações finais, a Divisão de Auditoria Interna conclui que o beneficiário prestou conta dos recursos repassados de modo a cumprir o estabelecido nos normativos internos que regem a matéria, exceto aos subitens III.2.4.a, III.2.4.b, III.2.4.c, III.2.4.d, III.2.4f e IV.1;

2.8. Ofício Coren-SE GAB nº 708/2018 (fl. 2.652), em resposta ao Memorando nº 197/2018 da Divisão de Auditoria Interna. Segue-se documentos comprobatórios referentes à resposta fornecida (fls.2.653-2.705).

3. DAS MANIFESTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO

- 3.1. O Parecer Cofen-AUD nº 022/2019, prestação de contas – Acordo Formal de Contribuição nº 16/ 2017 – Repasse de Recursos – FUNAD – em razão da análise realizada pela Divisão de Auditoria Interna, bem como da análise de mérito pela chefia da Divisão de Auditoria concluiu pela REGULARIDADE COM RESSALVAS pela prestação de contas do FUNAD Coren-SE, no valor de R\$ 512.000,00 – PAD 403/2017 (fls. 2.706-2.708).
- 3.2. O Memorando Controladoria nº 090/2019, referente a prestação de contas PAD 403/2017 – Coren/SE – Repasse de Recursos – FUNAD (fl. 2.709) pelo qual a Controladoria Geral do Cofen conclui por ser FAVORÁVEL a prestação de contas do FUNAD Coren-SE, no valor de R\$ R\$ 512.000,00 – PAD 403/2017, acompanhando o posicionamento da Divisão de Auditoria, recomendando a APROVAÇÃO COM RESSALVAS da mesma.
- 3.2.1. Informa-se que após homologação pelo Plenário deste Federal, faz-se necessário notificar ao Regional daquele ato administrativo, instruindo o ofício de ciência dos documentos contidos às folhas 2637/2641 e 2706/2708.

4. PARECER

Analisando a documentação contida no PAD Cofen Nº 403/2017 e seguindo as manifestações dos órgãos de Controle Interno, sou favorável que a prestação de contas do FUNAD Coren-SE, no valor de R\$ R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil Reais) seja aprovada como REGULAR COM RESSALVAS.

O Coren-SE deve apresentar suas planilhas de controle de consumo de combustível de forma que identifiquem os valores descritos na nota fiscal, recomendando-se seja procedida a análise permanente pelo órgão de Controle Interno do Coren-SE, com vistas a certificação da suficiência das informações registradas.

Salvo melhor juízo este é o nosso parecer

Brasília-DF, 17 de Outubro de 2019.



Heloísa Helena Oliveira da Silva
Coren RN 67.286
Conselheira Federal



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



GESTÃO 2018-2021

DESPACHO
518ª Reunião Ordinária de Plenário

Ref. ao Processo Administrativo nº 403/2017

Apreciado na 518ª Reunião Ordinária de Plenário.


Aprovado Parecer de Conselheiro nº 274/2019, que se manifesta pela **Regularidade com ressalvas** da Prestação de Contas do FUNAD do Coren-SE, no valor de R\$ 512.000,00.

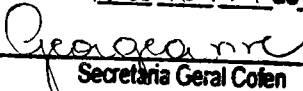
Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiado o Conselho Regional, remetendo cópia dos pareceres técnicos e Parecer de Conselheiro.

Dê-se conhecimento à Controladoria Geral.

Após todos os trâmites necessários, arquivem-se os autos.

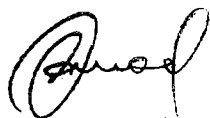
Brasília/DF, 18 de outubro de 2019.


Lauro César de Moraes
COREN-PI nº 119.466
Primeiro-Secretário- COFEN

RECEBIDO EM:
Brasília/DF, 22/10/19 às 16h 38

Secretária Geral Cofen

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

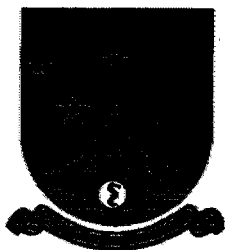
1 Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h30min., reuniram-se na
2 Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 –
3 Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da
4 reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sra. Nadia Mattos Ramalho - Vice-Presidente, Sr.
5 Lauro César de Moraes - Primeiro-Secretário, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-
6 Tesoureiro, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano da Silva e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida; e os
7 seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz
8 Pereira, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra.
9 Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e
10 Sr. Wilton José Patrício. Estiveram presentes também, na Plenária deste dia, os membros da
11 Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatentf) Sra. Rosângela
12 Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jairo Moraes Saraiva, Sra. Ana
13 Cláudia de Jesus Santos, Sr. José Antônio da Costa. Estiveram presentes ainda, o Presidente do
14 Coren-RS, Sr. Daniel Menezes de Souza.; e o Vice-Presidente do Coren-SP, Sr. Cláudio Luiz
15 da Silveira. **Item 01:** [...]. **Item 25:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2017 - OE 04.
16 COREN-SE: SOLICITAÇÃO DE FUNAD NO VALOR DE R\$ 803.010,00. Sr. Manoel Carlos
17 Neri da Silva e Sra. Nadia Mattos Ramalho se ausentam temporariamente da reunião. Sr. Lauro
18 César de Moraes preside a Mesa. Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva realiza a leitura de seu
19 Parecer de Conselheira nº 274/2019 que, considerando a documentação contida nos autos e as
20 manifestações dos órgãos de Controle Interno, manifesta-se favoravelmente à aprovação, como
21 regular com ressalvas, da prestação de contas do FUNAD Coren-SE, no valor de R\$ 512.000,00
22 (Quinhentos e doze mil reais). Indica ainda, que o Coren-SE deve apresentar suas planilhas de
23 controle de consumo de combustível de forma que identifiquem os valores na nota fiscal,
24 recomendando-se que seja procedida a análise permanente pelo órgão de Controle Interno do
25 Coren-SE, com vistas a certificação da suficiência das informações registradas. Sr. Osvaldo
26 Albuquerque Sousa Filho permanece efetivado em substituição ao Sr. Luciano da Silva. Srs.
27 Wilton José Patrício e José Adailton Cruz Pereira são efetivados em substituição,
28 respectivamente, ao Sr. Manoel Carlos Neri da Silva e Sra. Nadia Mattos Ramalho. Em
29 discussão, sem inscritos. Em votação, a prestação de contas apresentada no processo em tela é
30 aprovada, por unanimidade, como regular, com ressalvas, conforme o Parecer de Conselheira
31 nº 274/2019. [...]. Tendo sido a matéria deliberada em Mesa presidida pelo Presidente – Manoel
32 Carlos Neri da Silva, no dia 18 de outubro de 2019, e nada mais tendo sido tratado sobre a
33 matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata e vai assinado por:



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente
Gestão 2018-2021



ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES
COREN-PA Nº 56302
Segundo-Secretário
Gestão 2018-2021



cofen
conselho federal de enfermagem



filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO Nº 3141/2019 / GAB / PRES
PAD Cofen nº 0403/2017

Brasília, 23 de outubro de 2019.

Ao Senhor
Diego Rafael da Silva Borges
Presidente do Coren-SE

Senhor Presidente,

1. Informamos a aprovação do Parecer de Conselheiro nº 274/2019, pelo Plenário do Cofen, em sua 518ª Reunião Ordinária, que se manifesta pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas do FUNAD do Coren-SE, no valor de R\$ 512.000,00.

2. Encaminhamos, em anexo, o Parecer Cofen-AUD nº 022/2019 - Prestação de Contas - Acordo Formal de Contribuição nº 16/2017.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

Anexos: Parecer Cofen-AUD nº 022/2019 - Prestação de Contas - Acordo Formal de Contribuição nº 16/2017, Parecer de Conselheiro nº 274/2019.

OFÍCIO COFEN N° 3141/2019

COFEN
Secretaria Geral
Fis. 2798
MD
_Servidor

Secretaria Geral Cofen

qua 23/10/2019 17:58

Para: COREN-SE <secretaria@coren-se.gov.br>; COREN-SE <secretaria@corensergipe.org.br>;

Cco: Millena Cláudia de Oliveira Dias <millena.dias@cofen.gov.br>;

📎 3 anexos (1 MB)

OF. 3141-2019.pdf; PARECER N° 022-2019 AUDITORIA.pdf; PARECER N° 274-2019 CONSELHEIRO.pdf;

Boa tarde, Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, em anexo, para conhecimento, o Ofício Cofen nº 3141/2019.

Por gentileza, solicitamos-lhe que nos confirme recebimento.

Atenciosamente,

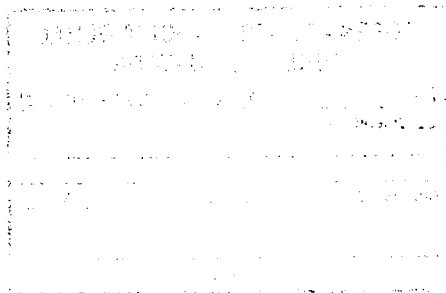
GEORGEANNE SENA

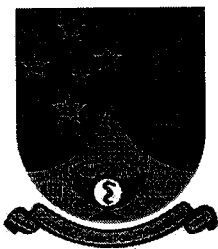
Auxiliar Administrativo - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem

Tel.: (61)3329-5800 ramais 5900/5909

Cel. (61) 99608.5554





Cofen

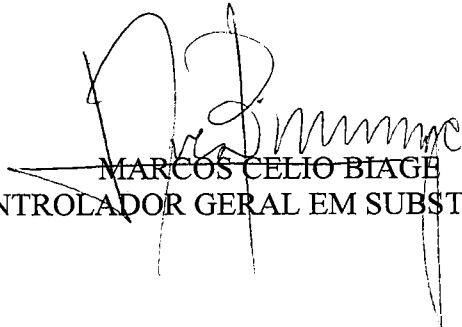
Conselho Federal de Enfermagem



DESPACHO

Brasília, 24 de outubro de 2019.

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 2715 e providências de encerramento e arquivamento do processo, adotando os procedimentos do Manual interno que rege a matéria.



MARCOS CELIO BIAGE
CONTROLADOR GERAL EM SUBSTITUIÇÃO




TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo intitulado “Coren-SE – SOLICITAÇÃO DE FUNAD.

2. Compulsados os autos, verifica-se que foi apresentada, pelo Coren-SE, a prestação de contas do FUNAD e que tal prestação de contas foi considerada “regular com ressalvas” (fl. 2715). Considerando a comunicação ao Regional (fls. 2717) e que as demais providências determinadas pelo Despacho da 518ª ROP (fl. 2716) foram cumpridas. Assim, tem-se que o objeto do presente processo foi concluído.

3. Desta forma, procedemos ao encerramento e arquivamento DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403/2017 contendo 14 (Quatorze) volumes, com folhas numeradas de 1 a 2720.

Brasília-DF, 28 de Novembro de 2019.


Pablo Silvestre

Leziel Alves Lopes
Chefe da Divisão de Auditoria
Cofen

De acordo

Luiz Gustavo Paula de Menezes Junior
Chefe da DETEC